



# JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do  
Estado de Mato Grosso

## Edição Extra



### Índice

Prefeitura Municipal de Pedra Preta .....	3
---	---

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****DECRETO Nº 125, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 355.250,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

**Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0001.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS**

Ficha: 027 - 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$.5.000,00

F.R: 1.500

Ficha: 028 - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$.20.000,00

F.R: 1.500

**Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0009.2099.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**

Ficha: 218 - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$.330.250,00

F.R: 1.550

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

**Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0001.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS**

Ficha: 025 - 33.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL R\$.25.000,00

F.R: 1.500

**Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0009.2099.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**

Ficha: 216 - 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$.-330.250,00

F.R: 1.550

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 19 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

**DECRETO Nº 126, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

**Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.123.0001.2014.0000 MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS**

Ficha: 052 - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$.150.000,00

F.R. 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

**Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.123.0001.2017.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - PARCELAMENTOS**

Ficha: 056 - 46.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$.-150.000,00

F.R. 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 21 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

**DECRETO Nº 127, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.223.973,54 (Duzentos e vinte e três mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

**Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0009.2097.0000 DESENVOLVIMENTO E MAN.E ENC.COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL**

Ficha: 210 - 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$.120.000,00

F.R: 1.540

**Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**10.301.0006.2058.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**

Ficha: 383 - 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$.103.973,54

F.R: 1.600

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º des-

ta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

**Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.365.0009.2095.0000 DESENVOLVIMENTO E MAN.E ENC.COM O FUNDEB 70% - INFANTIL**

Ficha: 232 - 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$.-120.000,00

F.R: 1.540

**Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**10.301.0006.2058.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**

Ficha: 396 - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$.-53.973,54

F.R: 1.600

Ficha: 399 - 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$.-50.000,00

F.R: 1.600

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

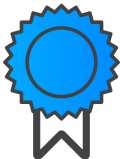
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 21 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Fri Jun 21 15:47:06 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	1170115676103352402
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)